



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 72/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, ORIGINÁRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 458, Sala 02, Centro, Verê/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 11.651.182/0001-87, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Ivan Rodrigo Dal Berti, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.869.763-6 SSP/PR e CPF nº 046.147.909-50, residente e domiciliado na rua Angelo Carniel, nº 690, Dona Elia, Verê/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista o acréscimo de vias não previstas originalmente no planejamento do Projeto de Engenharia. Conforme dispõe:

*"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."*

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

A execução foi iniciada após o fornecimento da Ordem de Serviços, expedida pelo Setor de Engenharia, porém após análise da viabilidade do projeto como um todo, constatou-se a possibilidade de pavimentação em vias que não estavam originalmente previstas, e que poderiam ser incluídas no convênio para a um aumento significativo no valor liberado pelo Estado do Paraná. Diante desta possibilidade o projeto sofreu aumento de metas e o projeto originalmente estimado em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) passou para o valor de R\$ 3.109.493,76 (Três milhões cento e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1. O valor certo do contrato que era de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, deverá ter acrescido em seu valor total o percentual 25% a título de aumento de meta, ou seja **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, assim a clausula segunda do contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a entregar os projetos, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE 01 – PROJETO DE ENGENHARIA**

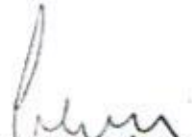
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE VALOR DA OBRA	ESTIMATIVA DO VALOR DA OBRA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, INCLUSO DRENAGEM, DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PASSEIO PÚBLICO, SOBRE VALOR ESTIMADO DA OBRA EM R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 22.500,00	0,90 %	2.500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO**  
LUDWIG:027199029  
50

Assinado de forma digital por  
RODRIGO LUDWIG:02719902950  
Dados: 2024.06.12 13:37:19  
-03'00'

**IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**  
IVAN RODRIGO DAL BERTI  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª Miriam K. Mincatto  
Nome:  
CPF: 0766549945

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.651.182/0001-87**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista o acréscimo de vias não previstas originalmente no planejamento do Projeto de Engenharia.

Valor inicial: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Percentual acrescido: 25%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 11/06/2024.

**Dispensa de Licitação nº 01/2024.**

treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

65.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
65.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(2163)-866	Obras e Instalações	RS 974.000,00
4.4.90.51.00(2164)-867	Obras e Instalações	RS 889.264,51

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(2163)-377	Material de Consumo	RS 450.000,00
3.3.90.37.00(2166)-377	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 650.000,00
3.3.90.59.00(2167)-377	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 450.000,00

**TOTAL .....RS 3.413.264,51**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor RS
377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM EM SAÚDE	1.550.000,00
866	CONVÊNIO Nº 507/2024-SECID	974.000,00
867	CONVÊNIO Nº 532/2024-SECID	889.264,51
	<b>TOTAL</b>	<b>3.413.264,51</b>

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme Caput, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**84E45360

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e GRT SERVIÇOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 07/2024

**VALOR:** R\$ 34.597,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**99630E53

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**72/2024**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.651.182/0001-87**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista o acréscimo de vias não previstas originalmente no planejamento do Projeto de Engenharia.

Valor inicial: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Percentual acrescido: 25%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 11/06/2024.

**Dispensa de Licitação nº 01/2024.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**9B3C9DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2684/2024**

**Data: 11/06/2024**

**SÚMULA.** Prorrogar a vigência do Artigo 6º da Lei nº 1044, de 27/05/14, que cedeu 01 (um) trator de pneus para a **Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB**, em regime de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência do Artigo 6º da Lei nº 1044, de 27/05/14, que cedeu 01 (um) trator de pneus, para a **Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na Estrada Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, pelo período de 10 (dez) anos, com relação ao seguinte bem em regime de comodato:

I – 01 (um) Trator agrícola de pneus marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E, ANO/MODELO 2013, equipado com direção Hidráulica, Tração 4x4 total, transmissão sincronizada 12x12 embreagem dupla independente, cor azul, Chassi HCCZTL85HDC116448, série T585R400160. Patrimônio 8298.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 1014, de 27/05/14.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

**Código Identificador:**D0A17B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2685/2024**

**DATA 11/06/2024**

Súmula. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, institui a Conferência Municipal de Esporte, cria o Fundo Municipal de Esporte do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**CAPÍTULO I**  
**DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS**